



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRUMADINHO

LEI Nº 2.565, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dá a denominação de OLIVEIRA PORTO à rua sem nome localizada no bairro Varjão, Município de Brumadinho/MG.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada OLIVEIRA PORTO à rua sem nome, localizada no bairro Varjão, Município de Brumadinho.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Brumadinho providenciará a colocação de placa indicativa no local.

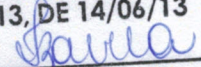
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 19 de novembro de 2020.


Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Municipal

RECIBO - CANCELADO - 24-09-2020-09:00-004866-1/2

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 20 / 11 / 2020
LEI MUNICIPAL Nº 1.983/13, DE 15/05/13
DECRETO Nº 160/13, DE 14/06/13

RESPONSÁVEL

